



**Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0093/2017**

**Plano de Ação e  
Orçamento Inicial de  
2018 - SESI/DR/AP.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais:

**CONSIDERANDO** a Carta nº 022/2017 - INTERVENÇÃO - do Interventor do SESI/DR/AMAPÁ;

**CONSIDERANDO** o adiamento da Reunião Ordinária do mês de novembro para o dia 13/12/2017;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0042/2017 SUCON;

**CONSIDERANDO** os termos da Nota Técnica Conjunta CONJUR/SUCON nº 0042/2017, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, *in* Proc. SESI/CN0227/2017;

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação e Orçamento Inicial do Departamento Regional do SESI do Estado do Amapá para 2018, no montante de R\$ 22.186.464,67 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), na forma demonstrada *in* Proc. SESI/CN0227/2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 01 de novembro de 2017.

  
João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente